



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 42/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 31, de 26-6-2026, Poder Executivo, código externo nº 544.117.824.808.628.785, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, nos termos dos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.491,42 (oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR
01.14.10.06.181.0135.2778 05 - Santa Isabel Segura.	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 8.491,42
Total	R\$ 8.491,42

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei decorrerá do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Isabel, 9 de setembro de 2026.

ANDERSON CHAGAS REBELO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA30-D9FB-6BF1-1733

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 09/09/2026 10:56:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDERSON CHAGAS REBELO (CPF 301.XXX.XXX-03) em 09/09/2026 11:07:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/BA30-D9FB-6BF1-1733>